

LEI Nº 448 /2018.

BARRO - CE, 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

EMENTA: Denomina a Rua **LOURIVAL SEVERO LIMA** que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua **LOURIVAL SEVERO DE LIMA**, compreendendo de Norte ao Sul, a rua localizada no Bairro Gangorra, hoje à Rua 06 que passará a ser denominada “Rua **LOURIVAL SEVERO DE LIMA**”, iniciando-se na Rua Raimundo Inácio de Sousa indo até a residência do Senhor Lourival Bezerra do Nascimento, na sede do Município de Barro – Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barro, Estado do Ceará, aos trinta dias do mês de novembro do ano dois mil e dezoito.


JOSÉ MARQUINÉLIO TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL